



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XII/Nº 126 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 027/2024 - INEXIGIBILIDADE: 017/2024

**CONTRATADA: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
- CNPJ: 52.835.850/0001-03**

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O TEMA: “A ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E A NATUREZA JURÍDICA DAS DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.340,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 05/08/2024 ATÉ 09/08/2024.

Marliéria, 05 de agosto de 2024.

Roberto Borges de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Marliéria



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XII/Nº 126 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 028/2024 – Dispensa de Licitação nº 026/2024)

Trata-se de demanda para contratação direta do **Instituto Mineiro de Administração Municipal – IMAM, CNPJ 25.567.835/0001-59**, entidade especializada em realização de Concurso Público, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Marliéria/MG.

A contratação foi realizada através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021.

O valor para contratação será proporcional ao número de inscritos, e é baseada em uma porcentagem sobre as inscrições realizadas:

Número de Candidatos	Percentual do Valor da taxa de Inscrição/ por candidato inscrito
Até 800	100% (cem por cento)
De 800 a 2000	97% (noventa e sete por cento)
De 2001 a 4000	95% (noventa e cinco por cento)
Acima de 4000	90% (noventa por cento)

O Departamento de Contabilidade do Município, através de Memorando Interno certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

A Procuradoria Jurídica através de parecer jurídico demonstrou o atendimento dos requisitos exigidos, ressalvado o juízo de oportunidade e conveniência.

Os documentos de habilitação comprovam que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha da futura contratada e a justificativa do preço restam devidamente anexadas ao processo.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e AUTORIZO que seja promovida a contratação, e adjudico o objeto ao **Instituto Mineiro de Administração Municipal – IMAM, CNPJ 25.567.835/0001-59**, entidade especializada em realização de Concurso Público, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Marliéria/MG, nos termos do art. 75, Inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021.

Marliéria, 05 de agosto de 2024.

Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XII/Nº 126 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 028/2024 DISPENSA Nº 26/2024

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Marliéria, Sr.(a) Hamilton Lima Paula, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 28/2024, resolve **HOMOLOGAR** o processo, conforme as condições a seguir:

CONTRATADO: Instituto Mineiro de Administração Municipal – IMAM, CNPJ 25.567.835/0001-59.

DO VALOR: O valor para contratação será proporcional ao número de inscritos, e é baseada em uma porcentagem sobre as inscrições realizadas.

Número de Candidatos	de	Percentual do Valor da taxa de Inscrição/ por candidato inscrito
Até 800		100% (cem por cento)
De 800 a 2000		97% (noventa e sete por cento)
De 2001 a 4000		95% (noventa e cinco por cento)
Acima de 4000		90% (noventa por cento)

DATA: 05/08/2024.

Marliéria - MG, 05 de agosto de 2024. Autoridade Competente: Hamilton Lima Paula.
